



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2025

Projeto de Lei nº 152/2025

Autoria: Vereador Heraldo Pires de Lima Júnior

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 152/2025, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS APROVA nos termos do artigo 143-A da Lei Orgânica do Município a presente Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 152/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2026, e determina outras providências”:

Art. 1º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 152/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ação na área de Saúde Pública:

EMENDA IMPOSITIVA		
SERVIÇO:	UNIDADE:	Valor R\$
Manutenção dos serviços de Promoção à Saúde das Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla ou com Transtornos Globais do Desenvolvimento, realizado pela APAE - inscrita no CNPJ Nº 54.703.545/0001-93.	0808 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.845.0004.0012 AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.	171.144,63
		TOTAL R\$171.144,63

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Anexo V - Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Poder: 02 - EXECUTIVO

Órgão: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UO: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

VALOR R\$171.144,63

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 10 de dezembro de 2025.


Heraldo Pires de Lima Júnior
- Vereador Propositor -